



PROJETO DE LEI Nº 023/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLADO
Hora 14:14 Nº 17508
Em 10/03/2025
Andrea Teixeira
Responsável

Altera disposições da Lei 4.302/2024, para alterar o salário dos Agente do PIM/CRIANÇA FELIZ, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.302, de 24/04/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público decorrente da adesão do Município ao Projeto Primeira Infância Melhor – PIM e do Programa Criança Feliz, servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Emprego	Nº	CHS	Salário Básico
[...]*	[...]*	[...]*	R\$ 1.750,00

** Permanece inalterado*

Art. 2º Os efeitos financeiros da alteração salarial de que trata o art. 1º desta lei retroagem a 1º de março de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal Interino da Administração





Mensagem

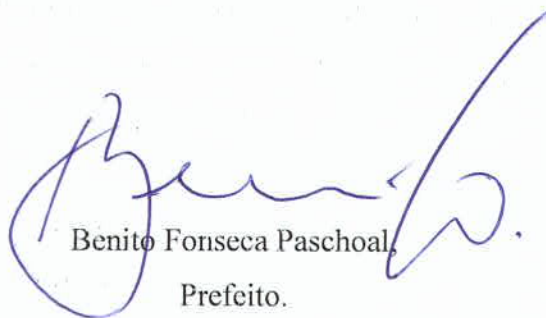
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agente do PIM/CRANÇA FELIZ do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$ 1.750,00.

Justifica-se este projeto uma vez que abrange dois programas PIM (Primeira Infância Melhor) do governo Estadual e PCF (Programa Criança Feliz) do Governo Federal, sendo que uma mesma equipe atende os dois programas por serem afins, gerando economia para o Município e garantindo o vínculo entre visitantes(as) e as famílias atendidas pelos dois programas. Salienta-se que esta correção irá evitar a rotatividade de funcionários nos dois programas, garantindo que o conhecimento técnico e a experiência, proporcionem um atendimento dinâmico e eficiente.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, de.....de 2025.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO

Agente PIM

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024	127.012.516,92
DESPESA DE PESSOAL IMPACTO ANTERIOR	62.559.566,85
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49,25

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	Agente PIM	5.414,61	43.316,88
	Soma:		43.316,88

Despesa de Pessoal Atual: 62.602.883,73

PERCENTUAL ATUAL: 49,29%

LRSB 05/03/2025

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Téc. Cont.
CRC RS-07855240